

ESP-DR.02 - ITAPETININGA

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00106343/2026-22

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de substituição dos vidros quebrados, trincados, ausentes ou danificados nas janelas e demais esquadrias das edificações pertencentes à Coordenadoria Geral Regional de Itapetininga – CGR.2, que apresentam condições inadequadas de conservação, comprometendo a segurança, a proteção patrimonial e a utilização dos ambientes administrativos e operacionais.

As edificações abrangidas pela contratação compreendem a sede da CGR.2, a antiga Patrulha Rodoviária – SP.2, a antiga Oficina Regional – CRM.2, a Residência de Conservação de Itapetininga – RC2.1, as guaritas e demais dependências da Regional. Parte dessas instalações possui considerável tempo de utilização e apresenta necessidades acumuladas de manutenção predial, identificadas durante os levantamentos e as vistorias realizados pelo Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais.

A necessidade de recuperação dessas instalações também está relacionada às ações de reorganização e conservação do patrimônio sob responsabilidade da CGR.2, especialmente após a reestruturação administrativa do DER/SP, promovida pelo Decreto Estadual nº 69.322, de 22 de janeiro de 2025, com vigência a partir de 1º de março de 2025.

A existência de vidros quebrados, trincados ou ausentes representa risco de acidentes aos servidores, prestadores de serviços e demais usuários das edificações, além de permitir a entrada de água da chuva, vento, poeira, umidade e animais, favorecendo a deterioração de paredes, revestimentos, mobiliário, equipamentos e documentos. Essas condições também prejudicam a higiene, o conforto e a funcionalidade dos ambientes, além de comprometerem a proteção das instalações contra acessos indevidos e atos de vandalismo.

Dessa forma, a contratação visa restabelecer as condições adequadas de segurança, vedação, conservação e utilização das edificações, mediante a substituição dos vidros danificados ou ausentes, preservando as características das esquadrias existentes. A intervenção integra as ações de manutenção e recuperação predial desenvolvidas pela Administração, buscando prevenir o agravamento dos danos, reduzir riscos aos usuários e assegurar a preservação do patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SG.2	JOSÉ ALEXANDRE MOMBERG

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, mediante a utilização de vidros e materiais de boa qualidade, resistentes e adequados à finalidade, de modo a assegurar a durabilidade das instalações e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

Deverá ser dada especial atenção ao recolhimento, manuseio, transporte e destinação ambientalmente adequada dos vidros retirados, considerando os riscos de acidentes e os impactos decorrentes do descarte inadequado desses materiais.

Aspectos ambientais:

- Utilização de vidros novos e materiais adequados às características das esquadrias existentes, priorizando a durabilidade e a redução da geração de resíduos.
- Aproveitamento racional dos materiais durante o corte, a preparação e a instalação dos vidros, evitando desperdícios e perdas desnecessárias.
- Recolhimento de todos os vidros quebrados, trincados ou substituídos, incluindo fragmentos e resíduos provenientes da retirada e instalação, com acondicionamento seguro para evitar acidentes durante o manuseio e transporte.
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos de vidro, preferencialmente por meio de reciclagem, quando tecnicamente viável, observadas as normas ambientais aplicáveis e as condições de recebimento dos materiais.
- Recolhimento e destinação adequada das embalagens, sobras de massa de vidraceiro, materiais de vedação e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- Limpeza completa dos locais após a conclusão dos serviços, assegurando a retirada de fragmentos de vidro e outros materiais que possam representar riscos aos usuários das edificações.

Garantia da contratação:

Considerando o valor estimado da contratação, a natureza comum do objeto, sua baixa complexidade e o curto prazo de execução, não será exigida a prestação de garantia contratual, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de medida desproporcional às características da contratação, que poderia representar ônus adicional aos fornecedores, e restringir a participação, sem benefício significativo à Administração.

Vistoria Técnica:

As regras relativas à obrigatoriedade ou dispensa da vistoria técnica, bem como os prazos e procedimentos para sua realização, encontram-se definidos no Termo de Referência (TR).

Local e horário da prestação dos serviços Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

- Próprios da Coordenadoria Geral Regional de Itapetininga- CGR.2, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da unidade das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
- Endereço: Rua General Carneiro,196 - Centro, Itapetininga – SP.

Requisitos essenciais para a contratação:

Considerando a natureza e as características do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários para assegurar a qualidade dos materiais, a preservação das características das esquadrias existentes e a adequada execução dos serviços de fornecimento e substituição dos vidros:

- **Qualidade dos materiais:** Os vidros fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, isentos de trincas, lascas, riscos ou outros defeitos que comprometam sua segurança, resistência ou aparência, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- **Preservação do padrão existente:** Os vidros deverão apresentar características equivalentes às dos demais vidros existentes em cada esquadria, especialmente quanto ao tipo, espessura, textura, transparência e acabamento. Não será admitida a instalação de vidros de padrão diferente, como exemplo, a substituição de um vidro cancelado por um vidro liso, salvo em situações excepcionais, mediante prévia e expressa autorização da Administração, respeitados os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis.
- **Conferência das medidas:** A contratada deverá realizar obrigatoriamente a conferência das medidas diretamente nos locais de instalação, antes do corte e da preparação dos vidros, responsabilizando-se pela exatidão das dimensões e pela adequação dos materiais às respectivas esquadrias. Não serão admitidas solicitações de acréscimos de valores decorrentes de erros de medição imputáveis à contratada ou da ausência de conferência das dimensões.
- **Condições de instalação e acabamento:** Os vidros deverão ser instalados de forma segura, com fixação adequada ao tipo de esquadria, seja de madeira ou metálica. Nas esquadrias de madeira, deverão ser utilizados pequenos pregos de fixação para sustentação dos vidros, previamente à aplicação da massa de vidraceiro. Nas esquadrias metálicas, deverá ser empregado o sistema de fixação e vedação compatível com suas características. Em todos os casos, os serviços deverão assegurar a estabilidade dos vidros, a vedação adequada e o acabamento uniforme, sem folgas, arestas expostas ou defeitos que comprometam a segurança e a utilização das janelas.
- **Retirada e destinação dos materiais substituídos:** A contratada será responsável pela retirada dos vidros danificados, pelo recolhimento e acondicionamento seguro dos fragmentos, bem como pelo transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observadas as disposições legais e ambientais aplicáveis.
- **Limpeza e segurança dos locais:** Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas de proteção para evitar acidentes com servidores e demais usuários das edificações, providenciando, sempre que necessário, o isolamento e a sinalização das áreas de trabalho, bem como a utilização de lonas ou outros materiais de proteção para resguardar pisos, mobiliários, equipamentos e demais instalações contra fragmentos de vidro, poeira e resíduos. Após a conclusão dos serviços, deverá realizar a limpeza completa dos locais, assegurando a retirada de todos os fragmentos de vidro e demais resíduos gerados.
- **Correção de irregularidades:** Os vidros que apresentarem defeitos, dimensões incompatíveis, divergências em relação às especificações ou falhas de instalação deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Garantia dos Serviços/materiais

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais fornecidos e os serviços de instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, fixação e instalação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, às suas expensas, os reparos, ajustes ou substituições necessários à correção de defeitos decorrentes, dos materiais fornecidos ou da instalação, sem qualquer ônus para a Contratante.

Obrigações e Responsabilidade da Contratada

A contratada deverá executar os serviços de fornecimento e instalação em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas de segurança e saúde do trabalho e demais disposições legais aplicáveis à natureza do objeto.

Caberá à contratada:

a) Fornecimento e transporte: Responsabilizar-se integralmente pela confecção, fornecimento, transporte, descarga, movimentação, fornecimento e instalação dos vidros, incluindo todos os materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessários à completa execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

b) Ferramentas e equipamentos: Disponibilizar, às suas expensas, todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, incluindo escadas apropriadas, e demais acessórios necessários, em perfeitas condições de utilização e segurança.

c) Segurança do trabalho: Fornecer e assegurar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços, observadas as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis.

d) Identificação dos empregados: Manter seus empregados devidamente uniformizados e portando crachá de identificação visível durante toda a permanência nas dependências da CGR.2, de modo a permitir sua identificação e assegurar o controle de acesso às instalações da Administração.

e) Organização dos serviços: Executar os serviços em horários previamente ajustados com a fiscalização, organizando as atividades de modo a evitar interferências desnecessárias na rotina administrativa e no funcionamento dos setores instalados no ambiente.

f) Proteção das instalações: Adotar todas as medidas necessárias à proteção de paredes, pisos, revestimentos, mobiliários, computadores e demais instalações e bens existentes nos ambientes durante a execução dos serviços.

g) Responsabilidade por danos: Responsabilizar-se integralmente pelos danos que causar à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, inclusive quebra de vidros, danos às esquadrias, paredes, revestimentos, mobiliários ou outros bens, devendo providenciar os reparos ou substituições necessários, às suas expensas, sem ônus para a Contratante.

h) Acompanhamento e correção dos serviços: Cumprir as determinações da fiscalização, promovendo, às suas expensas, os ajustes, reparos ou substituições necessários à correção de materiais ou serviços executados em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

i) Limpeza e destinação de resíduos: Ao término da instalação, realizar a limpeza completa dos locais de execução, recolhendo embalagens, sobras de materiais, resíduos, poeira e demais detritos decorrentes dos serviços, providenciando sua retirada e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sem qualquer ônus para a Contratante, deixando os ambientes limpos, organizados e em condições adequadas de utilização.

j) Garantia dos materiais e serviços: Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, observando o prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência e providenciando, às suas expensas, os reparos ou substituições necessários à correção de defeitos abrangidos pela garantia. A execução do objeto somente será considerada concluída após a instalação/substituição integral dos vidros, destinação adequada dos resíduos, limpeza dos ambientes e a verificação pela fiscalização, da conformidade dos materiais e serviços com as especificações e o padrão aprovado pela Administração.

Cronograma de realização dos serviços

O prazo máximo para a execução integral do objeto será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, compreendendo a conferência das medidas in loco.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa direta de preços junto a 03 (três) empresas do ramo, observando-se o disposto no artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, que disciplina os procedimentos para definição do valor estimado das contratações de bens e serviços em geral no âmbito da Administração Pública estadual.

As 03 (três) empresas consultadas foram selecionadas por atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotada a média aritmética dos valores apresentados pelas três empresas consultadas, conforme orçamentos e memória de cálculo constantes do processo administrativo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a substituição dos vidros quebrados, trincados, ausentes ou danificados nas janelas e demais esquadrias das edificações pertencentes à CGR.2, compreendendo o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários à retirada, instalação, fixação, vedação e acabamento dos novos vidros.

A substituição deverá preservar as características dos vidros existentes em cada esquadria, especialmente quanto ao tipo, espessura, textura, transparência e acabamento, assegurando a uniformidade das instalações e a compatibilidade com os respectivos sistemas de fixação, sejam eles de madeira ou metálicos.

A solução permitirá restabelecer as condições adequadas de segurança, proteção contra intempéries, conservação e funcionalidade dos ambientes, prevenindo acidentes, a entrada de água, poeira e animais, bem como a deterioração das instalações e dos bens públicos.

Considerando a natureza pontual dos serviços, não se identifica necessidade de manutenção contínua ou assistência técnica permanente. Deverá ser prevista garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais fornecidos e serviços executados, abrangendo a correção de eventuais defeitos de fabricação, instalação, fixação ou vedação, sem ônus para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base no levantamento realizado pelo Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Auxiliares – SG.2 nas edificações pertencentes à Coordenadoria Geral Regional de Itapetininga – CGR.2, mediante identificação dos vidros quebrados, trincados, ausentes ou danificados que necessitam de substituição.

O levantamento contempla a identificação dos locais de instalação, tipos de esquadrias, características e espessuras dos vidros, dimensões aproximadas e quantidades necessárias, acompanhadas dos respectivos registros fotográficos.

As informações encontram-se detalhadas no **Anexo II – Quadro de Levantamento dos Vidros a Serem Substituídos**, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar e constitui a memória de levantamento dos quantitativos estimados para a contratação, como anexo do Termo de Referência.

As dimensões indicadas no levantamento deverão ser conferidas pela empresa contratada diretamente nos locais de instalação, previamente ao corte e à preparação dos vidros, observadas as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.622,34

A estimativa do valor global da contratação foi elaborada com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.888 /2023, mediante pesquisa direta de preços junto a 03 (três) empresas especializadas no ramo, adotando-se a média aritmética dos valores apresentados, de modo a assegurar a compatibilidade do preço estimado com os praticados no mercado.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 10.622,34 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme orçamentos e memória de cálculo constantes do processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços compreendem o fornecimento e a instalação de vidros em diferentes edificações da CGR.2, envolvendo materiais de diversos tipos, espessuras e dimensões, cuja execução exige procedimentos semelhantes de retirada, preparação, fixação, vedação e acabamento.

A contratação por preço global, com execução por uma única empresa, permitirá a racionalização dos custos de deslocamento, transporte de materiais, mobilização de mão de obra e recolhimento dos resíduos, além de assegurar maior eficiência na execução, uniformidade dos serviços e responsabilidade integral da contratada.

Dessa forma, considerando a necessidade de execução coordenada dos serviços, a possibilidade de otimização dos custos operacionais e o valor relativamente reduzido da contratação, entende-se que a execução conjunta se mostra técnica e economicamente mais adequada, uma vez que o parcelamento poderia elevar proporcionalmente os custos de deslocamento, mobilização de mão de obra e transporte de materiais, sem proporcionar vantagem econômica à Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do órgão e às necessidades operacionais da unidade demandante. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade com o planejamento das contratações públicas. A referida contratação observa a disponibilidade orçamentária e visa atender a demanda de manutenção e adequação das instalações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa restabelecer as condições adequadas de segurança, conservação, higiene e funcionalidade das edificações da CGR.2, mediante a substituição dos vidros quebrados, trincados, ausentes ou danificados.

Espera-se, com a execução dos serviços, impedir a entrada de água da chuva, poeira, insetos e animais, reduzir os riscos de acidentes e de deterioração das instalações, além de melhorar as condições de utilização dos ambientes.

A intervenção contribuirá, ainda, para a redução de futuras despesas com manutenção corretiva, a preservação das edificações e a proteção do patrimônio público.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências para viabilizar a contratação e assegurar sua adequada execução:

- Verificar o atendimento dos requisitos de habilitação e a conformidade da proposta selecionada com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Formalizar a contratação por instrumento adequado, observadas as exigências legais aplicáveis;
- Designar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- Disponibilizar o acesso às edificações para conferência das medidas e execução dos serviços, mediante agendamento prévio;
- Ajustar com a contratada a programação dos serviços, de modo a preservar a segurança dos usuários e minimizar interferências nas atividades administrativas e operacionais das unidades;
- Verificar a conformidade dos serviços executados antes do recebimento definitivo do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à geração de resíduos de vidro, fragmentos, embalagens e sobras de materiais provenientes da retirada e instalação dos novos vidros.

A contratada deverá assegurar o recolhimento, acondicionamento seguro, transporte e destinação ambientalmente adequada desses resíduos, observando a legislação vigente e priorizando a reciclagem dos vidros, sempre que tecnicamente viável, de modo a reduzir os impactos ambientais e prevenir riscos de acidentes decorrentes do descarte inadequado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se, com base nas análises realizadas, que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de vidros destinados à substituição daqueles quebrados, trincados, ausentes ou danificados nas edificações da CGR.2 é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende à necessidade identificada no levantamento realizado pela Administração, demonstrada no quadro de quantitativos e nos registros fotográficos que instruem o processo administrativo, contribuindo para o restabelecimento das condições adequadas de segurança, conservação e utilização dos ambientes, bem como para a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUIZA IANNACONE FERREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 10:38:34.

LEANDRO LOPES PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 10:37:49.